



Governo do Estado do Piauí  
Câmara Municipal  
de Cabeceiras do Piauí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/93, de 12 de maio de 1993

Reajusta o valor da remuneração do  
Prefeito e do Vice-Prefeito do Municí-  
de Cabeceiras do Piauí.

A Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, faço Saber que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal passam a ser de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 100% dos subsídios fixados no caput deste artigo.

Art. 2º - Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 35% (Tinta e cinco por cento) dos subsídios e da representação do Prefeito.

Art. 3º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo serão revistos na mesma época e na mesma proporção em que for reajustada a remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de maio de 1993.

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 12 de maio de 1993.

Câmara Mun. de Cabeceiras do Piauí

*Maria do Rosário Lisboa Macedo*  
Marta do Rosário Lisboa Macedo  
PRESIDENTE

ORDEM DO DIA 15/05/93  
1ª Sessão 14:00 HORAS  
PAUTA PARA 1ª  
*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
SESSÃO ÚNICA em 15/05/93  
*[Signature]*  
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Visto em 15/05/93  
*[Signature]*  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
EM 15/05/93  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí